

PUBLICAÇÃO DIÁRIA JORNAL  
BOLÉTIM Nº 131 de 12.07.1974

DECRETO Nº 1.744/74  
de 04 de julho de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 3 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1688, de 0 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito de Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

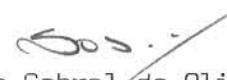
1206 - 4140.02 - <u>Material Permanente</u> - Governo e Administração Geral .....	70.000,0
2604 - 3140.17 - <u>Encargos Diversos</u> - Administração Financeira .....	35.000,0
4007 - 4140.90 - <u>Material Permanente</u> - Serviços Urbanos .....	25.000,0
4705 - 4130.99 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Serviços Urbanos .....	750.000,0

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, na mesma importância, das seguintes dotações orçamentárias:

2605 - 4130.17 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Administração Financeira .....	35.000,0
3006 - 4130.61 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Educação e Cultura .....	95.000,0
3305-1-4110.67 - <u>Obras Públicas</u> - T.V. Educativa - Educação e Cultura .....	750.000,0

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de julho de 1974.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

  
Terezinha dos Santos Kojio  
Chefe de Gabinete